



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/PLATAFORMA PARA INTEGRAÇÃO AUTOMATIZADA DAS PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA COM O PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL.
- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO DETRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
18 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193-2024-LIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2023-DI  
CONTRATO Nº 361/2023  
TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/PLATAFORMA PARA INTEGRAÇÃO AUTOMATIZADA DAS PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA COM O PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

EMPRESA: REDE GERAL SERVIÇOS LTDA

Assunto: Renovação do contrato.

Pelo presente termo de aditivo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º 13.782.461/0001-05 neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência E Tecnologia, Ordenador de Despesas, o Sr.º ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO, Decreto Municipal nº 191/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.241.186/0001-82, com endereço na Av. Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1611, Edif. Multiplace Boulevard, Feira de Santana/BA, através de seu representante o Sr.º Ricardo Schuenemann Cedraz, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO ao contrato nº 361-2023, vinculado ao Processo Administrativo de nº 342-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2023-DI, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo renovar o prazo de vigência, indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO, do contrato nº 361-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 361-2023, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor do dia 28 de junho de 2024, com término previsto para o dia 27 de junho de 2025.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Fica mantido o valor mensal originalmente contratado, qual seja R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 3.2. O valor total do referido Termo Aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 3.3. O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no início do exercício de 2024.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

4.1. A renovação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da continuidade às publicações do PNCP, trazendo publicidade dos atos praticados por essa entidade e economia para o Município, pois não haveria necessidade de uma nova contratação,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
18 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



tendo em vista que o valor da contratação permanece inalterado, mantendo as mesmas condições do contrato em vigência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;  
2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;  
3390390000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 28 de junho de 2024, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Macaúbas, BA, 25 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO  
Secretária Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia  
Decreto Municipal nº 191/2021

  
\_\_\_\_\_  
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
18 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2024-LIC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117-2023-IN  
CONTRATO Nº 378/2023

TERMO ADITIVO Nº 02

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL DE FIGUEIREDO, CENTRO DE MACAÚBAS-BA, ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO DETRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DESTE MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA.

LOCADOR: ANTÔNIO SILVA ROCHA

Assunto: Renovação do contrato.

Pelo presente termo de aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, ESTADO DA BAHIA, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º 13.782.461/0001-05 neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência E Tecnologia, Ordenador de Despesas, o Sr.º **ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO**, Decreto Municipal nº 191/2021, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e Sr.º **ANTÔNIO SILVA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 987.855.758-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** ao contrato nº 378-2023, vinculado ao **Processo Administrativo de nº 398-2023-DIR**, e a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117-2023-IN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo renovar o prazo de vigência, indicado na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato nº 378-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 378-2023, celebrado entre o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, passará a vigor pelo período estimado de 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias e para que vigore do **dia 13 de junho de 2024**, com término previsto para o dia **24 de novembro de 2024**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor mensal originalmente contratado, qual seja R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3.2. O valor total do referido Termo Aditivo é de R\$ 11.806,00 (onze mil oitocentos e seis reais).

3.3. O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no início do exercício de 2024.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

4.1. A renovação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração, visando a necessidade de manter a prestação do serviço de locação de forma contínua, trazendo economia para o Município, pois não haveria necessidade de uma nova contratação, tendo em vista que o valor da contratação permanece inalterado, mantendo as mesmas condições do contrato em vigência.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA  
18 DE JULHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 — SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;  
04.122.002.2017 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;  
3390360000 — Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 — Fonte

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 12 de junho de 2024, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Macaúbas, BA, 12 de junho de 2024.

ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia  
Decreto Municipal nº 191/2021

ANTÔNIO SILVA ROCHA